



RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2022/09/354.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto o Pagamento de renovação de certificação profissional aos membros do Comitê de Investimento e dos Conselhos do PREVINIL, em nome da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento e Mercado de Capitais do Brasil – APIMEC BRASIL, CNPJ 43.446.228/0001-12, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos Reais).

Em, 13 de setembro de 2022.

Isabel Cristina de Oliveira dos Santos
Presidente Substituto – PREVINIL
Matr.: 25.910



PREVINIL